

Publicado no Órgão Oficial do Município de Sarandi - Pr.

O Diário do Norte do Paraná

Funcionário

3072 em 12/11/16

330 - 3.1.90.13.00.00

942 - 3.1.90.94.00.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1844/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n° 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Orçamentarias:		
04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRE	FEITO
4 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
4 - 3.1.30.34.00.00	TRABALHISTAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 = 3.3.90.14.00.00	UIUU DAILUI	
* 4 * 5 * 5 * 6 * 6 * 6 * 6 * 6 * 6 * 6 * 6	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMI	OC.
04.003.00.000.0000.0.000,	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
04.003.14.422.0008.2.063.	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9,000,00
24 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITOIÇÕES TIGIBRETIO	3.50
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN	JICIPAL.
06.001.04.121.0011.2.101.	MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA SECRETARIA MOI	(ICH /IB
	DE PLANEJAMENTO	10,000,00
50 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN	NICIPAL
09.001.18.541.0016.2.201.	DE MEIO AMBIENTE	
	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
940 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITOIÇÕES TRABITEMO TIE	— # 100 F 00 # 00 00
** *** ** ** ***	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.00.000.0000.0.000.	PLANCO MUNICIPAL DE SALDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUI	NICIPAL
10.001.10.122.0009.2.233.	DE SAÚDE	
	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
941 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITOTÇÕES TRAIS	
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁS	SICAS DE
10.001.10.301.0017.2.238.	SAÚDE	
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
328 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGERS TRAIS	5.000,00
220 2 1 00 13 00 00	UTUUU UNKUUALUES FATAVIYAIS	

01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
538 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.000,00	
13.000.00.000,0000,0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE	
	E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000,0.000.	DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,	
	ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
	DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
717 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000.00	
	5.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS	
	ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
764 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.000.00	

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 127.000,00)
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
237 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00)
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
706 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00)
	Total Redução: 155.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este

Total Suplementação:

155.000,00

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PACOMUNICIPAL, 11 de novembro de 2016.

ARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal